

Parecer nº 64/IEF/NAR ARCOS/2025

PROCESSO N° 2100.01.0023385/2025-75

### PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: CELSO AUGUSTO DE FREITAS	CPF/CNPJ: 246.366.496-72	
Endereço: FAZENDA CORINGÃO	Bairro: ZONA RURAL	
Município: SÃO GOTARDO	UF: MG	CEP: 3880-000
Telefone: (37) 3426 1876	E-mail: karolinegg.nunes@gmail.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

( X ) Sim, ir para item 3    ( ) Não, ir para item 2

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:	
Endereço:	Bairro:	
Município:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: FAZENDA SOBRADINHO	Área Total (ha): 1.129,5733
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 21.632	Município/UF: CÓRREGO DANTA - MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3111507-4FB8.7FBB.9FA2.4223.971A.4C53.07E3.C22E

#### 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	98	un

#### 5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas				

#### 6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)

#### 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado			145,4693

#### 8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	Floresta nativa		

## 1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 07/07/2025

Data da vistoria: análise remota - 18/07/2025

Data de emissão do parecer técnico: 18/07/2025

## 2.OBJETIVO

O objetivo deste parecer é analisar a solicitação para corte de 98 indivíduos arbóreos nativos localizados uma área de 8,3400 hectares, na propriedade Fazenda Sobradinho, município de Córrego Danta/MG, com a finalidade de agricultura.

*“Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.”].*

## 3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

Sim       Não

Se sim, qual(is): Não se aplica

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

Sim       Não

Se sim, especificar: Não se aplica

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare\*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

Sim       Não

Se sim, qual o valor: Não se aplica

### Taxa de Expediente:

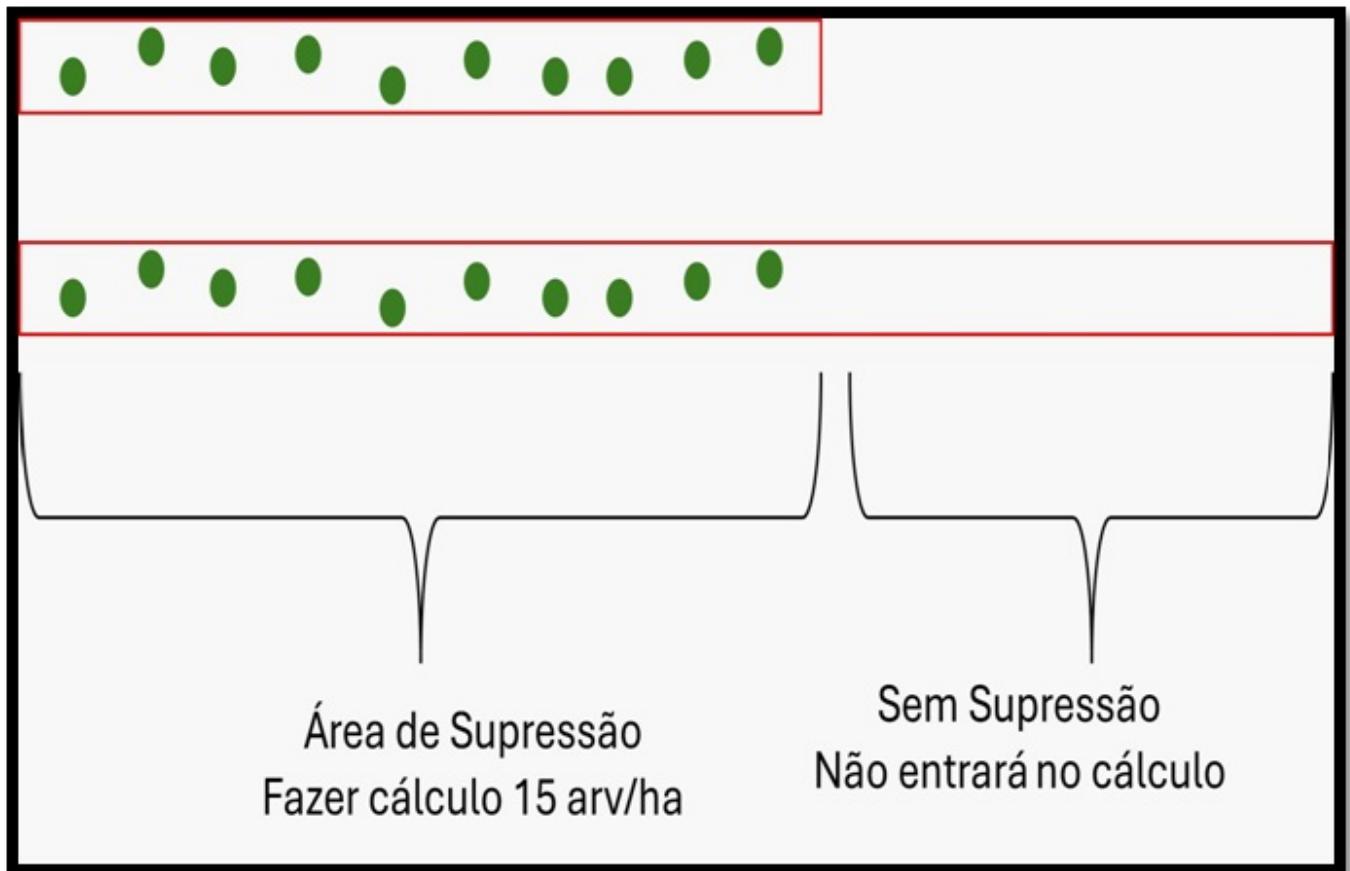
Valor: R\$ 735,62 - Data de pagamento: 24/06/2025

### Taxa florestal:

Valor: R\$163,09 + R\$163,02 + R\$ 431,49 - Data de pagamento: 09/04/2

### Taxa de reposição florestal:

Valor: R\$ 698,97 + R\$ 276,89 - Data de pagamento: 09/04/2025



Obs: Para atendimento do critério de 15 árvores/ha, deverá ser considerada a média de indivíduos na área total de intervenção. A área de intervenção será aquela efetivamente ocupada pelas árvores solicitadas para corte, considerando sua área basal e projeção de copa, **porém a área solicitada neste processo está maior que a área basal.**

#### 4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **INDEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de 98 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 8,3400 ha, localizada na propriedade Fazenda Sobradinho - município de Córrego Danta/MG **pois não atende os critérios para análise de procedimento simplificado.**

#### 5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

*[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]*

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

Formação de florestas, próprias ou fomentadas **INSTÂNCIA DECISÓRIA**

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

**COPAM / URC**    **SUPERVISÃO REGIONAL**

**RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO**

**Nome: Lorraine Luís de Faria**

**CRbio: 123174/04-D**



Documento assinado eletronicamente por **Lorraine Luis Faria, Gerente**, em 18/07/2025, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fábrício Amorim Ribeiro, Servidor**, em 18/07/2025, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **118476205** e o código CRC **5BCAFBDF**.

---

**Referência:** Processo nº 2100.01.0023385/2025-75

SEI nº 118476205